



Lista de Artigos

Linha	Cod.	Designação	Unidade	Qtd
	1	OUTROS RESÍDUOS PERIGOSOS		
	1.1	TIPO DE RESÍDUOS		
		Descrição dos resíduos de acordo com o código LER		
1	1.2	02 01 08* Resíduos agroquímicos contendo substâncias perigosas.	kg	40
2	1.3	06 01 01* Ácido sulfúrico e sulfuroso	kg	85
3	1.4	06 01 02* Ácido clorídrico	kg	80
4	1.5	06 01 03* Ácido fluorídrico	kg	45
5	1.6	06 01 04* Ácido fosfórico e ácido fosforoso	kg	20
6	1.7	06 01 05* Ácido nítrico e ácido nitroso	kg	110
7	1.8	06 01 06* Outros ácidos.	kg	265
8	1.9	06 02 05* Outras bases.	kg	30
9	1.10	06 03 11* Sais no estado sólido e em solução, contendo cianetos.	kg	15
10	1.11	06 04 03* Resíduos contendo arsénio.	kg	15
11	1.12	06 04 04* Resíduos contendo mercúrio.	kg	145
12	1.13	06 04 05* Resíduos contendo outros metais pesados.	kg	510
13	1.14	07 07 03* Solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos halogenados.	kg	120
14	1.15	07 07 04* Outros solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos.	kg	910
15	1.16	09 01 03* Banhos de revelação, à base de solventes.	kg	35
16	1.17	09 01 04* Banhos de fixação.	kg	35
17	1.18	13 05 07* Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água.	kg	20
18	1.19	15 01 10* Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas (plástico, metal ou mistura).	kg	630
19	1.20	15 01 10* Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas (vidro)..	kg	370
20	1.21	15 01 11* Embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão, contendo uma matriz porosa sólida perigosa (por exemplo amianto).	kg	15
21	1.22	15 02 02* Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo sem outras especificações), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas.	kg	280
22	1.23	15 02 03 Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção, não abrangidos em 15 02 02.	kg	430
23	1.24	16 02 16 Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15.	kg	450
24	1.25	16 03 03* Resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas.	kg	75
25	1.26	16 03 04 Resíduos inorgânicos não abrangidos em 16 03 03.	kg	15
26	1.27	16 03 05* Resíduos orgânicos contendo substâncias perigosas.	kg	110
27	1.28	16 03 06 Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05.	kg	15
28	1.29	16 05 06* Produtos químicos de laboratório, contendo ou compostos por substâncias perigosas, incluindo misturas de produtos químicos de laboratório.	kg	1800
29	1.30	16 05 07* Produtos químicos inorgânicos fora de uso, contendo ou compostos por substâncias perigosas.	kg	15
30	1.31	16 05 08* Produtos químicos orgânicos fora de uso, contendo ou compostos por substâncias perigosas.	kg	20
31	1.32	16 05 09 Produtos químicos fora de uso não abrangidos em 16 05 06, 16 05 07 ou 16 05 08.	kg	180
32	1.33	16 10 01* Resíduos líquidos aquosos contendo substâncias perigosas.	kg	15



33	1.34	17 05 03* Solos e rochas, contendo substâncias perigosas.	kg	15
34	1.35	19 09 04 Carvão activado usado.	kg	30
35	1.36	19 09 05 Resinas de permuta iónica saturadas ou usadas.	kg	25
36	1.37	20 01 02 Vidro.	kg	165
2		TRANSPORTE		
37	2.1	Recolha e transporte de resíduos perigosos nas instalações da Universidade do Algarve, conforme condições referidas no Caderno de Encargos.	UN	3
3		FORNECIMENTO DE VASILHAME NOVO - Fornecimento de jerricans novos com características de estanquicidade e resistência apropriados ao transporte em segurança dos resíduos perigosos.		
38	3.1	Jerrican de 1 litro.	UN	11
39	3.2	Jerrican de 1 litro (de boca larga, para acondicionar agulhas e bisturis).	UN	10
40	3.3	Jerrican de 5 litros.	UN	14
41	3.4	Jerrican de 5 litros (de boca larga, para acondicionar vidro ou outros sólidos contaminados).	UN	4
42	3.5	Jerrican de 10 litros.	UN	9
43	3.6	Jerrican de 20 litros (de boca larga, para acondicionar brometo de etídio no estado sólido).	UN	11
44	3.7	Jerrican de 25 litros.	UN	20
4		Fornecimento de barricas novas com características de estanquicidade e resistência apropriados ao transporte em segurança dos resíduos perigosos.		
45	4.1	Barrica de 30 litros.	UN	17
5		Barrica de 55 / 60 litros:		
46	5.1	Com cinta e com pega.	UN	5
47	5.2	Com rosca e com pega.	UN	18